

DECRETO MUNICIPAL Nº 143/2024 – Abre-se na Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico o seguinte elemento de despesa:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 143/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

A Prefeita Municipal no uso das atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município, haja vista, a regularidade da Associação dos Municípios da Região Serrana do Agreste – AMSAP, com os atos constitutivos registrados em Cartório e expedição do CNPJ e em conformidade com a Lei Municipal autorizativa da Associação e pagamento das contribuições associativas mensais, formula os seguintes considerandos:

Considerando os dispositivos de direito de finanças públicas, que dispõe para regularidade de pagamentos as instituições associativas municipais, previsão orçamentária;

Considerando a legalidade disposta na Lei Municipal nº 223/2023 para remanejamento;

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se na Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico o seguinte elemento de despesa:

Unidade – Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Função – Associação Intermunicipal

Sub-função – Contribuição associativa mensal

Projeto Atividade – Desenvolvimento do Turismo Regional

Elemento – Associativismo

Valor anual – R\$ 16.944,00

Fontes das receitas: Remanejamento de elemento de despesa”.

Art. 2º – Remaneja-se do seguinte elemento de despesa da Unidade da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Art.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra de São Bento/RN, 26 de fevereiro de 2024

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:2E54CF28

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/03/2024. Edição 3235

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>